



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
Imprensa Oficial Instituída pela Lei n° 564 de outubro de 2018

SUMÁRIO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00009, de 23 de Outubro de 2023. ...	2
DECRETO N° 219/2023, de 20 de outubro de 2023.	2
EDITAL	3





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 564 de outubro de 2018

Data de desafixação:07/11/2023

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00009, de 23 de Outubro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
EDIMILSON MARTINS DE SOUZA	602.926.101-06	9461/00045/2023
FIDELIS LUCENO DE SOUSA	311.194.171-04	9461/00046/2023
JOAO ALVES MACHADO	291.758.871-34	9461/00047/2023
MANOEL FELIX DE ARAUJO CERQUEIRA	026.202.431-49	9461/00044/2023
MARCOS VINICIUS MARTINS RESENDE	056.872.881-55	9461/00037/2023
MARIA DO BONFIM ALVES DE CARVALHO VAZ	021.908.658-32	9461/00026/2023
MARIA DO BONFIM ALVES DE CARVALHO VAZ	021.908.658-32	9461/00027/2023
VANIA MEIRE RODRIGUES SOARES ASSUNCAO	626.565.111-00	9461/00031/2023

Data de afixação:23/10/2023

DECRETO Nº 219/2023, de 20 de outubro de 2023.

Prorroga Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e dá outras providências

A **Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei nº 33/95 de 21 de junho de 1995**, Estatuto do Servidor Público Municipal, **artigo 84**: "Ao funcionário efetivo, interino ou em comissão, poderá ser concedida licença por motivo de doença em pessoa da família, como tal entendida, além do cônjuge do qual não esteja legalmente separado, os filhos, pais e irmãos, consangüíneos ou afins, cujo nome conste do seu assentamento individual".

§1º - Para obtenção da licença é essencial que o funcionário prove:

- I- Doença comprovada em inspeção médica, na forma dos parágrafos 4 e 5 do artigo 88, deste Estatuto;
- II- Viver o parente enfermo exclusivamente a suas expensas;
- III- Ser indispensável a sua assitência pessoal e que esta não possa ser



prestada simultaneamente com o exercício do cargo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de outubro de 2023.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

§2º - A licença de que trata este artigo será concedida com vencimento ou remuneração até o quarto mês, com dois terços do vencimento ou remuneração, do quinto ao oitavo mês, inclusive ; com um terço do vencimento ou da remuneração, no nono ao décimo segundo mês

e excedido esse prazo, até dois anos, sem vencimento ou remuneração.

§3º - As reduções do vencimento ou da remuneração, serão feitas progressiva e gradativamente, dentro de um ano, contando da data inicial da licença.

§4º - Quando a pessoa da família do funcionário se encontrar em tratamento fora do Município, permitir-se-à o exame médico por profissionais pertencentes ao quadro de servidores federais, estaduais ou municipais da localidade.

CONSIDERANDO o Formulário Para Requerimento Diversos - RD apresentado pela servidora.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico

CONSIDERANDO Relatório Social com Parecer Social da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Social.

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, a partir do dia **20/10/2023**, conforme **Lei nº 33/95 de 21 de junho de 1995, Art 084, §2º**. a servidora **DIVINA MACHADO FERNANDES**, Técnica em Alimentação Escolar, Matrícula nº 017, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com a aplicação dos redutores previstos em seus vencimento/remuneração.**

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, deverá proceder às anotações de praxe no prontuário, anexando cópia do presente ato, bem como fazendo as anotações e acompanhamento necessário no respectivo sistema de gestão de dados, para todos os efeitos legais.

EDITAL

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 08 /2023

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde convoca todos os Conselheiros e Conselheiras, para participar da Reunião Ordinária a realizar-se no dia 26 de Outubro de 2023 (quinta-feira) às 08h 30min na sala de reunião da Policlínica.

Ordem do dia:

- 1- Leitura e Apreciação da Ata Anterior;**
- 2- Esclarecimentos sobre a implementação do PCCR Saúde;**
- 3- Situação de Contratação do Médico do CAPS;**
- 4- Informes:**
 - Início do curso de formação (Maryvalda Melo);**
 - Situação dos acamados que precisam de fisioterapia (Girleene Maria da Conceição);**
 - Licença maternidade da Secretária Executiva.**

Miracema do Tocantins, 23 de Outubro de 2023.

